



LEI MUNICIPAL N.º 290/2001

DE, 29 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação do mini-estádio de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências”.

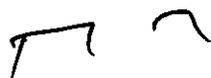
RANIEL ANTONIO CORTE, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O mini-estádio do município de Pontal do Araguaia – MT, passará a denominar-se mini-estádio Dep. MURILO DOMINGOS, “MURILÃO”.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL